



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DE  
EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 01/2021 –  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA  
MATRÍCULA E INGRESSO NOS CURSOS  
TÉCNICOS DA UTRAMIG**

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – **UTRAMIG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, por intermédio da Coordenação-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, com sede e foro nesta Capital, na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, torna público o Processo Seletivo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, para ingresso prioritariamente de estudantes regulares da rede pública ou bolsistas integrais da rede privada, nos cursos de Educação Profissional Técnica a serem realizados sob as normas expressas neste Edital, em conformidade com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

Constitui objeto do presente instrumento a realização do **EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 01/2021** para o ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade **concomitante presencial e subsequente ead**, com início das aulas, conforme cronograma disposto no item 6.3.

1.1. O processo seletivo para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio concomitante destina-se a estudantes que cursarão a 2ª ou 3ª séries do ensino médio regular no ano letivo de 2021, prioritariamente em instituições da rede pública, nos termos do art. 36-C, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, conforme art. 40 da Portaria MEC nº 817/2015, oferecidos por intermédio da Bolsa Formação.

1.1.1. Este processo seletivo para os cursos subsequentes destina-se a candidatos, provenientes prioritariamente de instituições da rede pública.

1.1.2. Cursos técnicos concomitantes são ofertados a alunos que já cursam o ensino médio, seja na mesma instituição ou em outra instituição. Na prática, o aluno terá duas matrículas – uma do ensino médio e outra do ensino técnico, e ao final dos cursos terá também dois certificados de conclusão.

1.1.3. A forma subsequente destina-se a quem já concluiu o Ensino Médio.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este **EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 01/2021** será realizado conforme cronograma no item 6.3, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos oferecidos pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, para o 1º semestre de 2021.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição será gratuita e poderá ser feita pelo site da UTRAMIG ou presencialmente.

2.1.1. A inscrição pelo site deverá ser realizada por meio do formulário disponível no endereço eletrônico [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br), na aba para **EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 01/2021**. O candidato deverá imprimir sua inscrição após o preenchimento.

2.1.2. O período de inscrição pelo site será entre o dia 18 de janeiro até às 23h59m do dia 29 de janeiro de 2021.

2.1.3. A UTRAMIG não se responsabiliza por inscrição que não for recebida por quaisquer

motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.4. O período de inscrição presencial estará compreendido entre o dia 18 de janeiro até 22 de janeiro e de 25 de janeiro até 29 de janeiro de 2021, nos horários de 10h as 12h e de 14h as 16h, por meio do preenchimento de formulário online com acesso disponível na sede da UTRAMIG a Avenida Afonso Pena, 3.400 – Cruzeiro – Belo Horizonte.

2.2. O candidato deverá realizar apenas 01 (uma) inscrição, sendo-lhe facultado escolher 02 (dois) cursos, indicando a Primeira e Segunda opções de Curso Técnico que deseja ingressar por ordem de prioridade.

2.3. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada, conforme a data gerada no banco de dados.

2.4. As informações preenchidas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.

2.5. Será encaminhada mensagem eletrônica de confirmação de inscrição para o e-mail informado pelo candidato.

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito por Comissão Interna, constituída pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, que será publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

3.2. O sistema de classificação está parametrizado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) e será aplicado na análise das inscrições. Os critérios de classificação correspondem ao Barema, no item 3.3., que segue abaixo:

3.2.1. Os quesitos de 3.3.1. até 3.3.4 são critérios prioritários para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015, sendo que foi agregado ao item 3.3.3. a caracterização dos trabalhadores como menores aprendizes (art. 430 da Lei nº 10.097/2000).

3.2.2. Para os cursos técnicos subsequentes ead, serão considerados nos quesitos 3.3.1. e 3.3.3., estudantes que já concluíram o ensino médio na rede pública e trabalhadores (de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), respectivamente.

3.3. Barema Classificatório Cursos Técnicos:

QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS ESTUDANTES MEDIOTEC	PONTOS
3.3.1 – Estudantes do ensino médio da rede pública ( <b>Condição prioritária para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015</b> ).	30
3.3.2 – Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda ( <b>Condição prioritária para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015</b> ).	20
3.3.3 – Trabalhadores menores aprendizes ( <b>Condição prioritária para o MEC, conforme art. 8º, da Portaria MEC 817/2015</b> ).	20
3.3.4 – Adolescentes ou jovens na faixa etária entre 16 (dezesseis) e 21 (vinte e um) anos de idade, em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa, em situação de acolhimento institucional ou resgatado de situação de trabalho infantil ( <b>Condição fundamentada no ACT 082/2019–SEDESE/MPPMG e prioritária conforme §1º, do art. 8º, da Portaria MEC no 817/2015</b> ).	20
3.3.5 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.	10
<b>Total</b>	<b>100 (máximo)</b>

3.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos e, em caso de empate, caberá o sorteio da vaga, a ser realizado no dia 02/02/2021, às 14h, que será filmado e publicado no site da UTRAMIG.

3.5. O resultado da inscrição e do sorteio, caso seja necessário, serão divulgados no dia 03/02/2021 no site da UTRAMIG, [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br), e os selecionados serão convocados por meio de convocação e pelo e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição, após a publicação da homologação do Resultado Final.

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula para o **EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 01/2021** será realizada por meio de formulário disponibilizado no site da UTRAMIG entre os dias 18 de fevereiro de 2021 e 26 de fevereiro de 2021.

4.1.1. Os alunos poderão também realizar a matrícula presencialmente com acesso disponibilizado na sede da UTRAMIG - Avenida Afonso Pena, nº 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, das 10h às 12h e das 14h às 16h, entre os dias 18 de fevereiro de 2021 e 26 de fevereiro de 2021.

4.2. Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão anexar no formulário de matrícula cópia digitalizada da documentação listada abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física do responsável, em caso de menores de idade;
- d) Declaração da escola comprovando a condição de aluno matriculado no ensino médio regular no ano letivo de 2021, em caso de vagas para cursos concomitantes;
- e) Certificado de Conclusão do ensino médio regular, em caso de vagas para cursos subsequentes ead;
- f) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- g) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- h) Autodeclaração Étnico-Racial (anexo III);
- i) Comprovante de Conta Bancária.

4.3. A formalização da matrícula configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de TODAS as normas e instruções previstas neste **EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 01/2021**.

4.3.1. Todas as informações prestadas no ato da matrícula são de exclusiva responsabilidade do estudante. A UTRAMIG não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falacioso dos dados na ocasião da pré-matrícula.

4.3.2. O não cumprimento dos procedimentos de matrícula estabelecidos neste instrumento implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no **EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 01/2021**.

4.4. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

4.5. Os candidatos classificados que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, de 18 a 26/02/2021, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.

4.6. Para candidatos classificados menores de 18 (dezoito) anos, será exigida a apresentação

do documento de identidade e CPF do responsável legal.

4.7. Preenchido o número de vagas disponíveis por curso, considerar-se-á encerrada a matrícula, indiferentemente do prazo estabelecido anteriormente.

## 5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas conforme cronograma no item 6.3., nos cursos técnicos da UTRAMIG, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme Anexo I.

## 6. DA OFERTA DE VAGAS

6.1. A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo I deste Edital.

6.2. Todas as vagas dos cursos técnicos, objeto deste Edital, serão ofertadas na unidade da UTRAMIG em Belo Horizonte, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

6.2.1. Enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e enquanto os órgãos reguladores assim exigirem, as aulas presenciais serão substituídas por aulas remotas ou híbridas. O retorno às aulas presenciais se dará assim que a situação da pandemia seja superada ou que os órgãos reguladores assim determinarem (DECRETO Nº 48.102, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020).

### 6.3. Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das Vagas	14 a 29/01/2021	www.utramig.mg.gov.br
Inscrição pelo site	18 a 29/01/2021	www.utramig.mg.gov.br
Inscrição presencial	18 a 22/01 e de 25 a 29/01/2021	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro
Sorteio em caso de empate	02/02/2021	www.utramig.mg.gov.br
Divulgação do Resultado	03/02/2021	www.utramig.mg.gov.br
Interposição de recurso do Resultado	04 e 05/02/2021	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro ou pelo e-mail: selecao@utramig.mg.gov.br
Resultado da interposição dos recursos	09/02/2021	www.utramig.mg.gov.br
Publicação do Resultado Final (Homologação)	10/02/2021	www.utramig.mg.gov.br e Diário Oficial de Minas Gerais
Pré-Matrícula e Matrícula	18/02 a 26/02/2021	www.utramig.mg.gov.br ou Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro
Vagas Remanescentes	26/02 a 05/03/2021	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro
Início das aulas	01/03/2021	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro ou por meio virtual

6.4. A relação dos candidatos classificados será divulgada e disponibilizada no dia 10/02/2021 no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br).

6.5. Não haverá, em nenhuma hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

6.6. A partir da divulgação dos resultados, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos de matrícula e chamada de suplentes.

6.7. O candidato classificado, dentro do número de vagas divulgadas, considerado APROVADO, ou o seu representante legal, deverá realizar a matrícula. A não realização da matrícula no prazo estipulado no item 6.3 indicará desistência, por parte do candidato aprovado, da vaga pleiteada.

6.8. Os candidatos não classificados, dentro do número de vagas divulgadas, denominados “Suplentes”, poderão ser convocados em 2ª chamada pela Coordenação Geral da Bolsa-Formação, via site [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) e via e-mail indicado no ato de inscrição.

**6.8.1. A convocação dos suplentes só ocorrerá quando constatada a desistência dos candidatos aprovados.**

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso fundamentado à Comissão Interna instituída especialmente para este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado, **objeto de recurso, das 10h as 12h e das 14h as 16h**, protocolando seu pedido na sede da UTRAMIG, sito na Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, com o título **“RECURSO EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 01/2021 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CURSO DESEJADO”**, ou pelo e-mail [selecao@utramig.mg.gov.br](mailto:selecao@utramig.mg.gov.br), com o título **“RECURSO EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 01/2021 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CURSO DESEJADO”**, até as 23h59m também do segundo dia útil alusivo à publicação do resultado. O modelo de recurso consta no Anexo II.

7.1.1. Haverá uma mensagem de confirmação, quando do recebimento tempestivo do recurso via e-mail, pela Comissão Interna.

7.1.2 A UTRAMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de recurso não interposto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

7.2. A Comissão Interna da UTRAMIG constitui instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital, para subsidiar o julgamento pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG.

7.3. A interposição de recurso fora do prazo será indeferida por intempestividade.

7.4. Ultrapassados os preliminares de conhecimento de recurso, esse será examinado no mérito pela Comissão Interna e julgado motivadamente pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/Diretor de Qualificação e Extensão da UTRAMIG. O resultado será publicado no site da UTRAMIG e, se necessário, a nova classificação será divulgada no mesmo site, conforme Cronograma.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O **EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 01/2021** terá seu resultado final homologado pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG e será publicado, via internet, no site **www.utramig.mg.gov.br** e no Diário Oficial de Minas Gerais com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos em conformidade com este Edital.

## 9. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS-FORMAÇÃO

9.1. De acordo com o Art. 73 da Portaria nº 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso que:

*I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;*

*[...]*

*III - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;*

*IV - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;*

*V - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;*

*VI - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;*

*VII - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;*

*[...]; e*

*IX - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.*

9.2. O estudante matriculado nos Cursos Técnicos Concomitantes da UTRAMIG que não permanecer frequente na rede pública de ensino poderá ter sua Bolsa-Formação cancelada.

## 10. DO RECEBIMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO

10.1. O art. 7º da Portaria MEC nº 817/2015 define como Bolsa-Formação:

*I - ao custeio de todas as despesas relacionadas ao curso por estudante, incluindo eventual assistência estudantil e os insumos necessários para a participação nos cursos, no caso de cursos ofertados pelas instituições públicas e pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem- SNA; ou*

*[...].*

*§ 1º A assistência estudantil [...] deverá ser prestada aos beneficiários como auxílio para alimentação e transporte, conforme previsto no § 4º da Lei nº 12.513, de 2011, [...].*

10.2. A formalização de conta bancária – conta corrente – do aluno menor de 18 (dezoito) anos, para recebimento de assistência estudantil para transporte e alimentação, deverá ser realizada, obrigatoriamente, na presença da mãe/pai ou responsável legal.

10.2.1. A assistência estudantil poderá ser afetada pela situação de pandemia do COVID-19, em que o estudante receberá assistência estudantil para a alimentação e não receberá para o transporte, caso não exista deslocamento durante as atividades remotas.

## 11. DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

11.1. O Estágio Curricular é obrigatório para os cursos técnicos na área da saúde e deve ter a sua carga horária devidamente cumprida para que o aluno obtenha a Certificação. Por se tratar de Cursos Técnicos Profissionalizantes, a prática através do estágio se faz imprescindível para a boa formação do aluno.

- 11.1.1. Ao estudante menor de 18 anos é vedada a realização do estágio na área de saúde, por questões de insalubridade, conforme o art. 67 da Lei nº 8.069/1990.
- 11.2. Caso o aluno comprove o desempenho de atividades na área em que deveria estagiar, a carga horária poderá ser compensada mediante apresentação de relatórios, devidamente assinados por um Supervisor Técnico responsável, que serão submetidos à Supervisão de Curso da UTRAMIG para avaliação e aprovação.
- 11.2.1. Caso o relatório não seja aprovado, o aluno deverá cumprir a carga horária de estágio para recebimento do Certificado de Conclusão do Curso.
- 11.3. Durante o período de pandemia do COVID-19 o estágio obrigatório presencial está suspenso, conforme orientação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais - CEE/MG, podendo ser substituído parte da carga horária por atividades remotas substitutivas (Resolução CEE n. 475/2020).

## 12. DA ABERTURA DAS TURMAS

- 12.1. Caso o número de matriculados por Curso seja inferior a 15 (quinze) alunos, a UTRAMIG se reserva o direito de estabelecer novo prazo para efetivação da matrícula, considerando a Segunda opção do candidato, ou poderá **optar pela não realização do Curso**.
- 12.2. A abertura das turmas fica condicionada à disponibilidade de orçamento.

## 13. DO INÍCIO DAS AULAS

- 13.1. As aulas dos Cursos Técnicos da UTRAMIG para o Primeiro Semestre de 2021 estão previstas para iniciarem em 01/03/2021, conforme Calendário Escolar da UTRAMIG de 2021.
- 13.2. As aulas poderão ser iniciadas no formato remoto, utilizando-se de metodologias híbridas, caso ainda permaneça a situação de pandemia do COVID-19, retornando às aulas presenciais assim que a situação seja regularizada.
- 13.2.1. As aulas teóricas poderão ser trabalhadas remotamente enquanto as aulas práticas poderão ser realizadas presencialmente, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, cabendo avaliação da situação de saúde no momento das aulas acontecerem na unidade da UTRAMIG (DECRETO Nº 48.102, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O presente Edital poderá ser revogado por razões decorrentes de fatos supervenientes sem que disso decorra qualquer direito à indenização e/ou ressarcimento para os interessados, seja de qual natureza for.
- 14.2. O presente Edital será disponibilizado no site da UTRAMIG e seu extrato publicado, uma única vez, no Diário Oficial de Minas Gerais.
- 14.3. A concessão de Assistência Estudantil está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da administração da UTRAMIG e da Coordenação do Pronatec (art. 7º da Portaria MEC nº 871/2015).
- 14.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.5. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail:

selecao@utramig.mg.gov.br, com o título **“DUVIDAS EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 01/2021 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CURSO DESEJADO”**. O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.

14.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG.

14.7. Poderá a Coordenação-Geral do PRONATEC/Diretoria de Qualificação e Extensão da UTRAMIG, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observado a oportunidade e conveniência do certame, alterar as datas de divulgação de resultados, de entrega de documentos, de interposição de recursos.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021.

Rogério Luís Massensini  
Diretor de Qualificação e Extensão/UTRAMIG  
Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**  
-- UTRÂMIG

**ANEXO I – CURSOS TÉCNICOS**

**UTRAMIG – BELO HORIZONTE**

**2021/1**

**Cursos técnicos concomitantes - modalidade presencial**

Os cursos técnicos abaixo serão ministrados na modalidade presencial, com aulas na sede da UTRAMIG: Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro. Contudo, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19 e enquanto os órgãos reguladores assim exigirem, as aulas presenciais serão substituídas por aulas digitais ou híbridas. O retorno às aulas presenciais se dará assim que a situação da pandemia seja superada ou que os órgãos reguladores assim determinarem.

**1. Curso Técnico em Informática**

1.1. Turno: Manhã - 25 vagas + Cadastro Reserva.

1.2. Turno: Tarde - 25 vagas + Cadastro Reserva.

O curso Técnico em Informática, com ênfase em desenvolvimento de sistemas, tem como principal objetivo formar profissionais aptos a desenvolver aplicações para desktop, web ou dispositivos móveis, atuando nas diversas etapas do desenvolvimento de um projeto, fazendo uso de ferramentas e metodologias adequadas a cada uma delas. Além disso, busca preparar o profissional para atuar no suporte a usuários e na administração de recursos de uma rede de computadores.  
Duração: 18 meses

**2. Curso Técnico em Eletrônica**

2.1. Turno: Tarde - 30 vagas + Cadastro Reserva.

O curso Técnico em Eletrônica tem como principal objetivo formar profissionais aptos a interpretar, analisar e executar projetos de eletrônica; desenvolver projetos de instalação de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações para materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos e equipamentos, tendo como elementos norteadores as normas e documentações técnicas e acompanhando o processo evolutivo da indústria.  
Duração: 18 meses

**3. Curso Técnico em Análises Clínicas**

3.1. Turno: Manhã - 25 vagas + Cadastro Reserva.

3.2. Turno: Tarde - 25 vagas + Cadastro Reserva.

O curso Técnico em Análises Clínicas tem como objetivo formar profissionais aptos a exercer atividades dos laboratórios de análises clínicas, como realização de exames de rotina, coleta de

material e registro de amostras. Em razão do caráter interdisciplinar da atividade, o Curso oferece habilidades nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Urinálise. O embasamento teórico e prático compreendido permite ao aluno trabalhar também em outras áreas relacionadas, a exemplo de bancos de sangue, indústria alimentícia, farmacêutica, cosmética e em laboratórios de pesquisas químicas, biológicas e de medicina veterinária.

Duração: 18 meses + 400 horas de estágio curricular

#### **4. Curso Técnico em Enfermagem**

4.1. Turno: Tarde - 25 vagas + Cadastro Reserva

O curso Técnico em Enfermagem tem como objetivo preparar o aluno para atuar na promoção, na prevenção, na recuperação e na reabilitação dos processos saúde-doença, de forma multidisciplinar. O Técnico em Enfermagem colabora com o atendimento das necessidades de saúde da comunidade e dos pacientes em todas as faixas etárias. Além disso, presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. Ele pode trabalhar em hospitais, ambulatórios, programas de saúde da família (PSF), empresas e atendimento domiciliar.

Duração: 18 meses + 600 horas de estágio curricular

#### **5. Curso Técnico em Segurança do Trabalho**

5.1. Turno: Tarde - 30 vagas + Cadastro Reserva

O curso Técnico Segurança do Trabalho tem como objetivo preparar profissionais aptos a identificar, implantar e manter um ambiente de trabalho saudável e livre de acidentes. O conteúdo da formação é abrangente e envolvem princípios ergonômicos, higiene e saúde, ética, primeiros socorros, equipamentos e produtos de segurança, normas, regulamentações e legislações dos diversos setores de trabalho. O Técnico em Segurança do Trabalho pode atuar em empresas de todo o tipo ou porte.

Duração: 18 meses

#### **6. Curso Técnico em Sistemas de Transmissão**

6.1. Turno: Tarde - 30 vagas + Cadastro Reserva.

O curso Técnico em Sistemas de Transmissão tem como objetivo preparar profissionais aptos a instalar, utilizar, manter e reparar equipamentos de sistemas de telecomunicações nas áreas de transmissão e de redes de transporte de informações, voz, dados e sinais.

Duração: 18 meses

#### **7. Curso Técnico em Multimídia**

7.1. Turno: Manhã - 30 vagas + Cadastro Reserva.

7.2. Turno: Tarde - 35 vagas + Cadastro Reserva.

O curso técnico em multimídia tem como objetivo preparar profissionais aptos a trabalhar em portais de internet, produtoras de multimídia, escritórios de criação publicitária e de comunicação, editoras de jornais e revistas online com Desenvolvimento da comunicação visual em meios eletrônicos,

organização e preparação de arquivos digitais que podem compor telas para sistemas de comunicação para diferentes finalidades, aplicação de técnicas de tratamento de imagens estáticas e em movimento que complementem estruturas de navegação em mídias digitais, atualização de sites, portais e páginas da web.

Duração: 18 meses

### **Cursos Técnicos subsequentes - modalidade EAD**

Os cursos técnicos 09 e 10 serão ministrados na modalidade ensino à distância. As disciplinas serão ministradas virtualmente com 20% da carga horária a ser cumprida presencialmente na sede da UTRAMIG: Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro. Contudo, o retorno às aulas presenciais se dará assim que a situação da pandemia seja superada ou que os órgãos reguladores assim determinarem.

### **8. Curso Técnico em Informática - Modalidade EAD**

8.1. Vagas: 80 vagas + Cadastro Reserva.

O curso Técnico em Informática, com ênfase em desenvolvimento de sistemas, tem como principal objetivo formar profissionais aptos a desenvolver aplicações para desktop, web ou dispositivos móveis, atuando nas diversas etapas do desenvolvimento de um projeto, fazendo uso de ferramentas e metodologias adequadas a cada uma delas. Além disso, busca preparar o profissional para atuar no suporte a usuários e na administração de recursos de uma rede de computadores.

Duração: 18 meses

### **9. Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Modalidade EAD**

9.1. Vagas: 80 vagas + Cadastro Reserva.

O curso Técnico Segurança do Trabalho tem como objetivo preparar profissionais aptos a identificar, implantar e manter um ambiente de trabalho saudável e livre de acidentes. O conteúdo da formação é abrangente e envolvem princípios ergonômicos, higiene e saúde, ética, primeiros socorros, equipamentos e produtos de segurança, normas, regulamentações e legislações dos diversos setores de trabalho. O Técnico em Segurança do Trabalho pode atuar em empresas de todo o tipo ou porte.

Duração: 18 meses



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS**  
 -- UTRAMIG

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**EDITAL PRONATEC DISCENTES Nº 01/2021**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MATRÍCULA E INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO-UTRAMIG.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ inscrito (a) para concorrer como Estudante Bolsista no âmbito do PRONATEC apresento recurso junto a essa COMISSÃO INTERNA do Programa PRONATEC/UTRAMIG.

A decisão objeto do presente recurso é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão com a qual não concorda).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: (listar)

(dia) de (mês) de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

**ANEXO III**  
**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital N. 01/2021 em consonância com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado(a) para uma das vagas de reservadas a pretos, pardos e indígenas no Processo Seletivo para o curso de \_\_\_\_\_ turno \_\_\_\_\_, que me declaro ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena, e assumo responsabilidade por estas informações. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura